



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Luiz Gonzaga
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiarajú” – Lei Municipal nº 5.550/2015
SEMLAG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO Esta especificação foi elaborada em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente e outras normas em espécie.

DO OBJETO AQUISIÇÃO DE ASFALTO TIPO CBUQ, conforme segue abaixo:

ITEM 1: ⁽²⁾ Massa asfáltica usinada a quente na temperatura aproximada de 119° C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70. Devem ser seguidas as normas da NBR/ISO/IEC, com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros nos processos de mistura, para **APLICAÇÃO A FRIO**, estocável pelo período mínimo de 12 meses. As embalagens devem ser em sacos plástico de 25 Kgm, com laudo técnico de laboratório credenciado pelo INMETRO em nome da fabricante.

O produto deve atender aos seguintes volumes de insumos básicos:

- Brita 5/8' passando 100% na peneira 3/4';
- Densidade admitida entre 2,30 a 2,40 t/m³;
- Teor de betume na faixa de 5,2% a 5,5%;
- Abrasão de Los Angeles entre 30% e 40% na brita 3/4';
- Ensaio Cantabro (desgaste em via seca e via úmida) devendo ser menor que 30%.
- Fornecimento em sacos de 25 kg deve ser entregue no parque de máquinas da Prefeitura Municipal.

ITEM 2: ⁽³⁾ Massa asfáltica usinada a quente na temperatura aproximada de 119° C, O ligante a ser utilizado para a composição da massa no atendimento as especificações de projeto será ao CAP 50-70, quando submetido ao ensaio Marshal deve atingir 5,9 % da massa total:

- Fornecimento em toneladas, devendo o veículo transportador ter o controle da pesagem antes e depois da entrega no local indicado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.

ITEM 3: Emulsão RR-1 C.

- Fornecimento em litros, com controle do volume e a entrega no local indicado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.

DA JUSTIFICATIVA A presente aquisição do material se justifica face ao interesse público de executar a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, bem como para implantação novas vias ou de redutores de velocidade, lombadas, em vias com trânsito controlado perto de escolas, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

SÃO LUIZ GONZAGA, RS 14 de maio de 2021.

Marcus Vinícius do Prado
Engº Civil CREA 56017
CPF 332 524 750-49